



2226281



00135.211221/2021-19

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO art. 9, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 09 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação do Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos conselhos estaduais, distrital e nacional de direitos humanos;

CONSIDERANDO o Documento Base do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, proposto na II Reunião Ampliada do Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais e Distrital de Direitos Humanos, realizado durante o Encontro Nacional de Direitos Humanos, em novembro de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas no 4º Encontro da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos e 6ª Reunião Ampliada dos Conselhos Estaduais, Distrital e Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 20ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 20 de maio de 2021.

DESIGNA:

Art. 1º A conselheira ENEIDA CANÊDO GUIMARÃES DOS SANTOS para:

I - Apresentar Minuta de Resolução Conjunta sobre Diretrizes para o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos à luz dos Princípios de Paris em Reunião do Plenário do CNDH.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 26/05/2021, às 20:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2226281** e o código CRC **0990D85A**.